



DECRETO EXECUTIVO Nº 761, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

Estabelece valores para as áreas rurais do município de Coronel Barros, com fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Inter-Vivos - ITIV e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecida a seguinte tabela de valores para as áreas rurais do município de Coronel Barros/RS, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Inter-Vivos – ITIV:

Descrição da área rural	Valor da área
Terras dobradas planas para agricultura	R\$ 7.000,00
Terras dobradas altas para agricultura	R\$ 5.000,00
Terras rochosas ou para pecuária	R\$ 3.500,00
Terras alagáveis/inaproveitáveis com mata para preservação ou outra utilização	R\$ 1.700,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, em 03 de março de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de 03 de 06

"Somar para Desenvolver"